JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2579
28 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS SETORIAIS IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPORÃ 2

CONVOCAÇÃO IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPORÃ 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3

PORTARIA Nº. 342, DE 28 DE ABRIL DE 2026. 3

PORTARIA Nº. 343, DE 28 DE ABRIL DE 2026. 4

PORTARIA Nº. 344, DE 28 DE ABRIL DE 2026. 4

SECRETARIA DE SAÚDE 5

DECRETO Nº 143, DE 22 DE ABRIL DE 2026 5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2026 9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 29/2026 10

CÂMARA MUNICIPAL 10

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026-CMI 10

SAMAE 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - PREGÃO Nº 10/2026 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - PREGÃO Nº 10/2026 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 - PREGÃO Nº 10/2026 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - PREGÃO Nº 10/2026 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 - PREGÃO Nº 10/2026 14

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025 - PREGÃO 18/2025 14

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 15

CADERNOS 16

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 16

BALANÇO PAT_DRE_NOTAS 2025 16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS SETORIAIS IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPORÃ

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS SETORIAIS
IV Conferência Municipal de Cultura de Ibiporã

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, CONVOCA os representantes dos segmentos culturais para participarem das Assembleias Setoriais destinadas à eleição de delegados para a IV Conferência Municipal de Cultura de Ibiporã.

Data: 06 de maio de 2026

Local: Cine Teatro Padre José Zanelli

Horário único: **19h00min**

As assembleias serão realizadas **simultaneamente**, com divisão por segmentos culturais em espaços distintos, conforme organização no local.

SEGMENTOS:

· Dança

· Música

· Artes Visuais

· Artes Cênicas

· Hip Hop

· Audiovisual

· Literatura e Livro

· Arte Popular.

· Capoeira

PAUTA:

· Pré-Organização da Conferência

· Eleição de delegados (titular e suplente)

· Encaminhamentos

Cada assembleia será realizada de forma independente, com registro em ata e lista de presença específica por segmento.

Ibiporã, 28 de abril de 2026.

Luciana Masson
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por: Marianna Reghin

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Código identificador: a608fb4f-3630-4833-91aa-9e413c0e5ce1

CONVOCAÇÃO IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIPORÃ

CONVOCAÇÃO
IV Conferência Municipal de Cultura de Ibiporã

A Prefeitura do Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto nº 125/2026, CONVOCA a comunidade cultural e a população em geral para participarem da IV Conferência Municipal de Cultura de Ibiporã.

Data: 08 e 09 de maio de 2026

Local: Cine Teatro Padre José Zanelli

Tema: “Ibiporã + Cultura e Turismo”

A Conferência Municipal de Cultura constitui-se como instância de participação social, com os seguintes objetivos:

I – promover o debate sobre as políticas públicas de cultura no município;

II – avaliar as ações culturais desenvolvidas;

III – revisar o Plano Municipal de Cultura;

IV – incentivar a participação social;

V – eleger delegados para a etapa estadual;

VI – eleger representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura.

Poderão participar cidadãos residentes ou atuantes no município, conforme regras estabelecidas no Regimento da Conferência.

Ibiporã, 28 de abril de 2026.

LUCIANA MASSON

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 8286773e-0009-4495-a1d5-fe275a96d8bc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 342, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaqueline Berbel, matrículas 2945-1 e 2860-1, Fernanda Cristina Pascoal, matrícula 3776-1, Steffani Priscila Leo dos Santos Rocco, matrícula 4882-1 e Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **M.H.F.S.** (19/01/2012) que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 43ab4d0d-1143-48ab-9811-6f550da9506a

PORTARIA Nº. 343, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaqueline Berbel, matrículas 2945-1 e 2860-1, Fernanda Cristina Pascoal, matrícula 3776-1, Steffani Priscila Leo dos Santos Rocco, matrícula 4882-1 e Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **A.V.G.K.** (14/05/2015) que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 87ecc804-83b7-4f6b-a5bf-50f6375014bb

PORTARIA Nº. 344, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jaqueline Berbel, matrículas 2945-1 e 2860-1, Diógenes Magri da Silva, matrícula 4841-1, Michelle Aparecida Almeida, matrícula 3973-1 e Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **E.A.C.** (21/01/2009) que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 4e44787e-9c8a-42ec-8f7b-b90e6229cc7c

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 143, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 143, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o processo de concessão do “Selo de Qualidade Sanitária”, destinado a estabelecimentos do ramo alimentício no Município de Ibiporã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Sistema Único de Saúde para a execução das ações de vigilância sanitária, conforme disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas sanções;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, e o Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos do ramo alimentício no Município;

CONSIDERANDO o interesse público na prevenção de riscos à saúde da população e na promoção da segurança alimentar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibiporã, o Selo de Qualidade Sanitária, destinado a reconhecer os estabelecimentos do ramo alimentício que atendam aos critérios de qualidade higiênico-sanitária estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 2º O Selo de Qualidade Sanitária tem por objetivos:

I – Promover a melhoria contínua das condições higiênico-sanitárias;

II – Incentivar a adoção de boas práticas na manipulação de alimentos;

III – Contribuir para a redução de riscos à saúde da população;

IV – Valorizar os estabelecimentos que atendam aos padrões sanitários estabelecidos.

Art. 3º Poderão participar do processo de concessão do Selo os estabelecimentos do ramo alimentício localizados no Município de Ibiporã, devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária, que manifestarem interesse, mediante inscrição.

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas **das 8 horas do dia 01 de junho até as 17 horas do dia 30 de junho de 2026**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_ZiIo_Q6QnrnYTNX_xBJhEnzSI-Pu_ZE99h2SXKGMPUTnVg/viewform?usp=publish-editor

§1º A inscrição implica na concordância integral com as disposições deste Decreto.
§2º Somente serão aceitas inscrições de estabelecimentos com licença sanitária vigente.

Art. 5º Os estabelecimentos inscritos serão submetidos à inspeção sanitária no período de **01 a 31 de julho de 2026**, mediante aplicação de roteiro padronizado elaborado pela Divisão de Vigilância Sanitária (Anexo I).

Art. 6º Será considerado apto à concessão do Selo o estabelecimento que atingir **100% (cem por cento)** de conformidade no roteiro de inspeção.

Art. 7 º A entrega do Selo de Qualidade Sanitária ocorrerá em **agosto de 2026,** em data a ser comunicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º O estabelecimento contemplado será submetido ao monitoramento periódico pela Divisão de Vigilância Sanitária, podendo o Selo de Qualidade Sanitária ser **cancelado a qualquer tempo**, em caso de identificação de risco sanitário iminente.

Parágrafo único. O estabelecimento poderá solicitar uma nova avaliação para o Selo de Qualidade Sanitária quando houver um novo processo de concessão aberto.

Art. 9º A identificação de irregularidades sanitárias sujeitará o estabelecimento às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 O Selo de Qualidade Sanitária:

I – Possui prazo de validade de 01 (um) ano;

II – Será reavaliado antes do vencimento e/ou no momento da renovação da licença sanitária;

III – Deverá ser exibido em local visível ao público.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância Sanitária, poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO I

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Razão Social: **CNPJ:**
Nome Fantasia:
Endereço
Telefone: Fax: e-mail:
Resp. Técnico:
Licença Sanitária nº: Validade: / / /
Nº de Funcionários:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

ROTEIRO DE INSPEÇÃO - SELO DE QUALIDADE SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS				
	S	**N**	**N/S**	**OBS:**
EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
Piso, paredes e teto têm revestimento liso, impermeável e lavável nas áreas de manipulação?				
Piso, paredes e teto estão bem conservados e pintados de cor clara? Sem rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores e descascamento em toda a instalação?				
Portas e janelas estão ajustadas aos batentes impedindo a entrada de insetos e poeira?				
Portas e janelas são protegidas com tela mosquiteiro para impedir entrada de insetos?				
As instalações são ligadas à rede de esgoto?				
Os ralos e pias têm sifão?				
A área interna está livre de objetos em desuso?				
A área externa está livre de objetos em desuso?				
A área de manipulação apresenta boa iluminação?				
As instalações elétricas (fiação e tomadas) são embutidas e protegidas? Não há uso de extensões e adaptadores de tomada?				
O local é arejado, garantindo ventilação e renovação do ar?				
Há coifas e exaustores em número suficiente para garantir a renovação do ar nas áreas de manipulação?				
Os sanitários estão organizados, separados por sexo, em bom estado de conservação?				
Os sanitários têm dispensadores de sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e álcool 70? Os dispensadores estão sempre abastecidos?				
Há lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação? Com dispensadores de sabonete líquido e papel toalha sempre abastecidos?				
Os equipamentos, móveis (mesas, bancadas) e utensílios presentes na área de manipulação de alimentos apresentam-se íntegros? Sem pontos de ferrugem ou descascamento? São laváveis e impermeáveis?				
Os locais e móveis usados para armazenar alimentos (prateleiras, armários) apresentam-se íntegros? Sem pontos de ferrugem ou descascamento? Têm superfícies impermeáveis e de fácil limpeza?				
HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
A higienização das instalações é realizada com frequência?				
Há comprovação (registro em planilha) que garanta a manutenção das condições de limpeza em todos os setores do estabelecimento?				
Coifas e exaustores são mantidos limpos e em funcionamento correto?				
Os produtos de limpeza utilizados são regularizados e registrados na ANVISA?				
Há local exclusivo e separado (DML depósito de material de limpeza) para guarda de produtos de limpeza? Em local fora da área de manipulação?				
Os manipuladores contam com álcool 70% para desinfecção das mãos e de utensílios nas áreas de manipulação?				
CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

A dedetização das instalações é feita periodicamente? Há certificado de controle de pragas (controle de ratos e insetos) emitido por empresa especializada e licenciada?				
ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
A água usada no estabelecimento é fornecida pelo SAMAE? Não há uso de água de poço?				
A limpeza e desinfecção da caixa d'água são feitas semestralmente? Há certificado emitido por empresa especializada e licenciada?				
MANEJO DOS RESÍDUOS				
Os resíduos (lixo, restos, recicláveis) são separados? A retirada do lixo das áreas de manipulação é feita com frequência?				
Os resíduos retirados são depositados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos (DTR - Depósito Temporário de Resíduos) para aguardar a coleta?				
Todos os resíduos são direcionados para coleta e destinação correta? (coleta pública, retirada por empresa licenciada)				
O PGRS plano de gerenciamento de resíduos sólidos foi elaborado e implantado?				
MANIPULADORES				
Todos os manipuladores foram capacitados em curso de manipulação de alimentos com certificação comprovada?				
Há controle periódico e acompanhamento das condições de saúde dos manipuladores?				
Os manipuladores usam uniforme completo de cor clara, limpo e de uso exclusivo nas áreas de manipulação (calça, jaleco, touca cobrindo todo o cabelo - não pode ser boné ou lenço - sapato fechado?				
Os manipuladores mantêm os cabelos presos na touca, têm unhas curtas, não usam barba?				
Os manipuladores não usam esmalte, não usam maquiagem, não usam adornos de qualquer tipo (brincos, anéis, pulseiras, alianças, correntes, relógio, piercing e outros)?				
Os manipuladores não usam celular nas áreas de manipulação?				
Há local adequado (armário) para guarda dos objetos pessoais dos manipuladores?				
Há cartazes de orientação para os manipuladores sobre a forma correta de lavar as mãos, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios?				
MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS				
Há seleção de fornecedores e matérias-primas? Todos os alimentos são adquiridos de empresas licenciadas?				
É realizada uma inspeção nas embalagens verificando se estão integras, dentro da validade e bom estado de conservação?				
O transporte de matérias-primas é realizado em condições adequadas de higiene e conservação?				
Matérias-primas, ingredientes e embalagens são armazenados em local limpo e organizado?				
As matérias-primas e alimentos refrigerados são recebidos e encaminhados imediatamente para refrigeração?				
São utilizados estrados/pallets (laváveis e impermeáveis) para que o alimento não fique em contato direto sobre o piso?				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

PREPARAÇÃO DO ALIMENTO				
As matérias-primas e os ingredientes que não foram utilizados em sua totalidade estão adequadamente acondicionados e identificados? (nome do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original)				
O óleo e gordura utilizado em fritura têm troca e descarte correto?				
O descongelamento é realizado de forma adequada? (refrigeração à temperatura inferior a 5ºC (cinco graus Celsius) ou em forno de micro-ondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção).				
No momento da produção é realizado um controle para não haver cruzamento entre alimentos crus e cozidos?				
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO ALIMENTO PREPARADO				
O armazenamento dos alimentos prontos para consumo final ocorre em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária? (Para conservação quente, os alimentos devem ser mantidos à temperatura superior a 60ºC; Alimentos refrigerados devem ser mantidos em temperatura abaixo de 10°C).				
EXPOSIÇÃO E CONSUMO DO ALIMENTO PREPARADO				
As áreas de exposição do alimento preparado, salão de consumo ou refeitório são mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias?				
A temperatura dos equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados está sendo regularmente monitorada (acima de 60° para alimentos quentes e abaixo de 10° para alimentos refrigerados)?				
Os molhos, maionese e pimentas são servidos em sachês ou recipientes descartáveis, de uso individual e sem retorno (não usa bisnagas)?				
Para venda de alimentos em autosserviço (self-service), os clientes têm luvas descartáveis e álcool 70% à disposição?				
Há funcionários exclusivos para recebimento de dinheiro e cartões?				
Preenchido por: **Nome: _____** **Assinatura: _____ Data:_____**				

Legenda: S – Sim N – Não NA – Não se aplica

Publicado por: Janaina Aparecida Balbino
Código identificador: 7edcca18-d5e2-40e2-84f6-d7e4af5c6138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento aos setores de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia dos setores do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil e Adulto da Secretaria Municipal de Saúde,

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 30/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/05/2026**

Valor R$ 128.270,42 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 08a4c62d-ed49-4083-ad4d-66feafbacfa3

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS DO TIPO CAPACHO.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 30/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 14/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 14/05/2025**

Valor de R$ 56.937,17 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 498578b5-1cab-48cd-b839-c734dfd901dd

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026-CMI

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026-CMI

(Processo Administrativo nº. 012/2026)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, o Ato da Mesa nº. 001/2023, com subsídios da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 073/2022; observando ainda o Decreto nº. 10.278/2020 (Requisitos Técnicos de Digitalização), a Lei nº. 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº. 13.709/2018 (LGPD); e, demais legislações aplicáveis, para **contratação de empresa especializada para a digitalização do acervo documental físico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), abrangendo documentos em formatos A0 a A8, com preparação, higienização, digitalização, tratamento de imagem, OCR, indexação, organização arquivística, controle de qualidade, e entrega dos arquivos digitais em padrão PDF/A pesquisável e respectivos metadados, com armazenamento e transferência segura (mídias externas e/ou repositório em nuvem), incluindo a aplicação de certificação digital ICP-Brasil em todos os documentos digitalizados, no padrão PAdES (B-LT ou superior) com Carimbo do Tempo (TSA) e mecanismos de verificação de validade (CRL/OCSP), garantindo autenticidade, integridade, autoria, não repúdio e validade jurídica, conforme legislação e normas aplicáveis, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, que se vinculam ao instrumento convocatório**.

A CONTRATADA deverá possuir laboratório próprio e estrutura técnica adequados para execução do objeto, localizados na Região Metropolitana de Londrina ou em raio de até 150 km de Ibiporã/PR, e apresentar plano de logística e segurança, assegurando a custódia física e a integridade do acervo durante todo o processo. **O prazo para a instalação do laboratório, dentro do raio de até 150 km de Ibiporã, para empresas que não estejam na região delimitada, é de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato**.

A Licitante interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Edital e todos os seus Anexos, ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após a apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame, estando sujeita às penalidades da Lei nº. 14.133/2021.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* https://www.gov.br/compras/pt-br, no "SIASG" ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus Anexos.

VISITA TÉCNICA	***Até 14/06/2026,*** ***das 8 às 12 e das 13 às 17 horas***
DATA DO PREGÃO	***DIA 15/06/2026***
HORÁRIO FASE DE LANCES	***9 HORAS***
LINK	**https://www.gov.br/compras/pt-br/**

O valor global máximo para a contratação será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

O Edital completo está disponível na sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) bem como no seu sítio oficial www.cmibipora.pr.gov.br, na aba de Licitações em Andamento, além do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br www.gov.br/compras.

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Ibiporã, 28 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 8cd4586e-b8a5-4d06-a490-2935879d79a2

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - PREGÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: AVANTI OFFICE LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
992/2026	Pregão nº 10/2026	17/2026	1002/2025

OBJETO: Aquisição imediata de móveis de diversos tipos para uso da autarquia, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 01 e 04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: e235f608-d003-47eb-9916-29ce699ba641

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - PREGÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: D. A. C. MOVEIS LTDA - CNPJ: 56.101.450/0001-25

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
992/2026	Pregão nº 10/2026	18/2026	1002/2025

OBJETO: Aquisição imediata de móveis de diversos tipos para uso da autarquia, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 07.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: be91f243-7bc9-4fd1-8ee1-26f2433a7873

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 - PREGÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: DÉCIO DRUCZKOWSKI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS –

CNPJ: 10.487.864/0001-33

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
992/2026	Pregão nº 10/2026	19/2026	1002/2025

OBJETO: Aquisição imediata de móveis de diversos tipos para uso da autarquia, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 03.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: df8dbd06-5402-40f6-ba22-78ce9a6bd62e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - PREGÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 16.977.345/0001-30

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
992/2026	Pregão nº 10/2026	20/2026	1002/2025

OBJETO: Aquisição imediata de móveis de diversos tipos para uso da autarquia, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

LOTE: Empresa vencedora dos lote 02.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 66cc3ec5-2cb9-4e29-95e4-67664b2eb25c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 - PREGÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: PERFLEX MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.718.646/0001-95

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
992/2026	Pregão nº 10/2026	21/2026	1002/2025

OBJETO: Aquisição imediata de móveis de diversos tipos para uso da autarquia, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 05 e 06.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: a2ca902f-cef4-460c-b7cb-7da0f8845b33

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025 - PREGÃO 18/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2025

(PREGÃO 18/2025)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

Contratado: CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA**-CNPJ: 15.159.173/0001-24.**

Processo: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Contrato nº 59/2025.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração do fiscal designado, substituindo o **Sr. ALAN PEDRO MANSANO** pelo **Sr. AURELIO ADURENS,** mantendo-se inalterada as demais condições do Contrato nº 59/2025 do Pregão 18/2025, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços comum de engenharia para melhorias na infraestrutura do SAMAE de Ibiporã, conforme descrito no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 13e93c78-0b1a-4bb6-b7dc-8a238aa71d0a

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Menor preço, por Item.
Aquisição imediata de copos e selos de alumínio para o envasamento de água.
O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva por iguais períodos, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições contratuais, observado o limite máximo de vigência decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
SOMAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (11.281.914/0001-94), vencedora do lote 02, com valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vintes reais).
R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vintes reais).
Ibiporã, 27 de abril de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 5d8cd120-cf62-4dce-b797-c0110e7d9f55

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

CADERNO - BALANÇO PAT_DRE_NOTAS 2025

EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORA **05.623.594/0001-00**

BalancoPatrimonialencerradoem31deDezembrode 2025 FOLHA 00023

ATIVO		**2025**		**2024**
ATIVOCIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	101,82	101,82	124,22	124,22
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO				
SICREDI DEXIS	38.006,07	38.006,07	33.299,13	33.299,13
BANCOS CONTA DE APLICAÇÃO				
SICREDI DEXIS	52.731,70	52.731,70	47.638,72	47.638,72
DESPESASDOEXERCICIOSEGUINTE DESPESAS				
ANTECIPADAS				
PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	1.664,90	1.664,90	1.411,80	1.411,80
	Total :	**92.504,49**	**Total :**	**82.473,87**
ATIVO - NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO EM USO				
MÓVEIS E UTENCILIOS	7.404,80		7.404,80	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.485,70		20.485,70	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.216,00		2.216,00	
VEICULOS	25.754,50		25.754,50	
TERRENO	111.987,15		111.987,15	
EDIFICAÇÃO	136.377,31	304.225,46	136.377,31	304.225,46
/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA				
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	6.664,52		5.924,00	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.485,70		20.485,70	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.994,48		1.772,96	
VEÍCULOS	25.754,50		25.754,50	
EDIFICAÇÃO	36.368,00	91.267,20	30.912,80	84.849,96
	Total :	**212.958,26**	**Total :**	**219.375,50**
TOTAL DO ATIVO		305.462,75		301.849,37

CONTABILIDADESANDIEGO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

CADERNO - BALANÇO PAT_DRE_NOTAS 2025

EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORA **05.623.594/0001-00**

BalancoPatrimonialencerradoem31deDezembrode 2025 FOLHA 00024

PASSIVO		**2025**		**2024**
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVOOPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
BESSA, TOLEDO E FERNANDES ADVOGADOS	7.123,21	7.123,21	6.109,63	6.109,63
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.878,03	2.878,03	2.730,15	2.730,15
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	1.984,53		1.889,20	
FGTS A RECOLHER			212,81	
IRRF A RECOLHER	169,66		171,08	
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	27,89		26,60	
CSRF A RECOLHER	352,94	2.535,02	302,72	2.602,41
CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS A PAGAR	2.944,04	2.944,04	2.803,81	2.803,81
	Total :	**(15.480,30)**	**Total :**	**(14.246,00)**
PATRIMONIO SOCIAL				
SUPERAVITOU DEFICIT ACUMULADOS				
SUPERAVIT ACUMULADOS	289.982,45	289.982,45	287.603,37	287.603,37
	Total :	**(289.982,45)**	**Total :**	**(287.603,37)**
TOTAL DO PASSIVO		305.462,75		301.849,37

ReconhecemosaexatidãodopresenteBALANÇOPATRIMONIAL,somandootaldoseuATIVOePASSIVO a importância de R$ 305.462,75

IBIPORA,31deDezembrode2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Data: 28/04/2026 13:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOSANTONIO MIZAEL:91663989915 Assinadodeformadigitalpor MARCOSANTONIO MIZAEL:91663989915 Dados: 2026.04.28 10:06:58 -03'00'

Responsávelpelaempresa
ADEONILDEPEREIRADONASCIMENTO
PRESIDENTE
C.P.F.444.386.809-72

Contador
MARCOSANTONIOMIZAEL PR
056098O7
C.P.F. 91663989915

CONTABILIDADESANDIEGO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

CADERNO - BALANÇO PAT_DRE_NOTAS 2025

EMPRESASINDICATODOSSERVIDORES PUBLICOSMUNICIPAIS DE IBIPORA **05.623.594/0001-00**

DEMONSTRAÇÃODO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ACUMULADO FOLHA 00025

	2025	2024
RECEITAS ORDINÁRIAS NÃO-VINCULADAS		
RECEITA DE MENSALIDADE E CONTRIBUIÇÕES	237.711,56	233.773,33
(=)RECEITAORDINÁRIANÃOVINCLIQUIDA	**237.711,56**	**233.773,33**
CUSTOS E DESPESAS GERAIS NÃO-VINCULADOS	**(239.973,00)**	**(226.066,10)**
DESPESAS DE PESSOAL	59.835,52	57.684,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	180.137,48	168.382,09
(=)SUPERÁVIT/DÉFICITATIVIDNÃO-VINCUL	**(2.261,44)**	**7.707,23**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDO	**4.640,52**	**2.638,72**
RECEITAS FINANCEIRAS	6.562,95	3.303,93
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.922,43	665,21
(=)SUPERÁTIVOU DÉFICIT ANTES TRIBUTOS	**2.379,08**	**10.345,95**
(=)SUPERÁVITOU DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERC	**2.379,08**	**10.345,95**

ReconhecemosaexatidãodapresenteDEMONSTRAÇÃODERESULTADODOEXERCÍCIO,queapresentaum Superávit Líquido deR$ 2.379,08

IBIPORA,31deDezembrode2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Data: 28/04/2026 13:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOSANTONIO MIZAEL:91663989915 AssinadodeformadigitalporMARCOSANTONIOMIZAEL:91663989915 Dados:2026.04.2810:09:09-03'00'

Responsávelpelaempresa
ADEONILDEPEREIRADONASCIMENTO
PRESIDENTE
C.P.F.444.386.809-72

Contador
MARCOSANTONIOMIZAEL CRC
PR : PR 056098O7
C.P.F. 91663989915

CONTABILIDADESANDIEGO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

CADERNO - BALANÇO PAT_DRE_NOTAS 2025

NOTASEXPLICATIVASÀSDEMONSTRAÇÕESCONTÁBEIS.

SINDICATODOSSERVIDORESPÚBLICOSMUNICIPAISDEIBIPORÃ 05.623.594/0001-00

31DEDEZEMBRODE2025 FOLHA00030

Nota Nº 01-O **Sindserv** -Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, pessoa jurídica de direito privado, é umaentidadecivil,semfinslucrativos,comduraçãoindeterminada,constituídaparafinsdedefesadosdireitoseinteressescoletivosouindividuais e de representação dos servidores públicos municipais de Ibiporã, regido por seu estatuto social e pela legislaçãoaplicável, tendo sede e base territorial no município de Ibiporã, Estado do Paraná;

Nota Nº 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, econsoantesaspráticascontábeisemanadasdalei6.404/76,ealteraçõesposteriores,bemcomoemconformidadecomasnormascontábeis vigentes, em especial a ITG 2002 (R1) aprovada pela resolução CFC nº 1409/2012, que aprovou a NBC T-10-19, normaespecifica para as entidades sindicais, sem fins lucrativos;

Nota Nº 03 - Os custos, as despesas e as receitas do sindicato foram apropriadas em obediência ao regime de competência doexercício, e os direitos e obrigações, classificadosem ordem decrescentede realizaçãoe exigibilidade respectivamente;

NotaNº04-Todososdireitoseobrigaçõesdosindicatoestãorepresentadosporseusvaloresreais,devidamenteatualizadosatéadata de encerramento das demonstrações contábeis;

NotaNº05-OSindicatomantémaplicaçãofinanceirajuntoainstituiçãofinanceiraSicrediDexis.

Em 31/12/2025,osaldodaaplicação eradeR$52.731,70(Cinquentaedoismil,setecentose trintaeum reais e setenta centavos).Duranteoexercíciode2025, areferidaaplicaçãogerourendimentos financeiroslíquidosnomontantedeR$ 4.640,52 (Quatromil,seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), reconhecidos no resultado do período;

Nota Nº 06 - Em 2025 houve contratação de seguro veicular no valor de R$ 1.997,90 (Mil, novecentos e noventa e sete reais enoventa centavos), sendo a despesa devidamente apropriada ao resultado quando incorrida;

Nota Nº 07 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, consolidandoem31/12/2025 osaldo de R$304.225,46(Trezentosequatromilduzentosevinteecincoreaisequarentaeseis centavos). A depreciação Acumuladatemsaldode R$ 91.267,20 (Noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete reaise vintecentavos);

Nota Nº 08 – No exercício de 2025, o sindicato obteve o montante de R$ 237.711,56 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos eonze reais e cinquenta e seis centavos) em receitas, sem qualquer vinculação e/ou restrição, provenientes da contribuição dosassociadossindicais;

Nota Nº 09 - Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, sendo o valor deR$ 59.835,52(Cinquenta e novemil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavo), gastos com pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, R$180.137,48 (Cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) com despesas administrativas diversas;

NotaNº10-Todososrecursosdosindicatoforamaplicadosnamanutençãodesuafinalidadeinstitucional,emconformidadecomseu estatuto social;

Nota Nº 11 - Atendendo ao regime decompetência o sindicato constitui, mensalmente, a provisão para o pagamento de pessoaleencargos sobre a folha de salários;

NotaNº12 -PatrimônioSocial:ApresentouaumentodeR$ 2.379,08(Doismil, trezentose setentaenovereais eoitocentavos),emrelaçãoaoexercíciofindoem31/12/2024, representadospelosuperávitdoperíododeR$2.379,08(Doismil,trezentosesetentaenovereaiseoitocentavos), consolidandoosaldoem 31/12/2025, emR$ 289.982,45 (Duzentose oitenta enovemil, novecentose oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em31/12/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Data: 28/04/2026 13:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOSANTONIOMIZAEL:91663989915 Assinado de forma digital por MARCOSANTONIOMIZAEL:91663989915 Dados: 2026.04.28 10:11:14 -0300

AdeonildePereiradoNascimento
Presidente
CPF:444.386.809-72

MarcosAntonioMizael
Contador
Crc/Pr056098/O-7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-28T19:00:00-0300